

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 7ª GESTÃO



01

Abertura da sessão pelo Secretário Municipal de Habitação e Presidente do CMH

Fernando Chucre

02

Atribuições e Competências do Conselho Municipal de Habitação e a importância da relação do CMH com outros colegiados

Secretário Adjunto da Habitação e Executivo do CMH, Aloisio Barbosa Pinheiro

03

Indicação de Conselheiros para a Comissão Executiva do CMH, nos termos dos parágrafos

1º e 2º do artigo 3º da Resolução CMH nº01-2003

04

Indicação de Conselheiros do CMH para outros Conselhos, a saber:

- **CAHEIS**

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais – SMUL

- **FMSAI**

Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - SEHAB

- **CMPU**

Conselho Municipal de Política Urbana - SMUL

- **FUNDURB**

Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMUL

05

Encerramento da sessão

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



O QUE É O CMH

Conselho Municipal de Habitação (CMH) influencia diretamente nas decisões da política habitacional da cidade.

Foi instituído pela **Lei Municipal nº 13.425/02** e tem caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo.

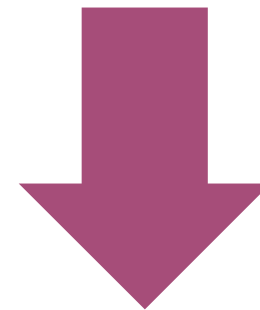
Assegura espaço de participação na política habitacional da cidade para todos os segmentos da sociedade.

ESTABELECE

ACOMPANHAR

CONTROLAR

AVALIAR



**POLÍTICA
HABITACIONAL**

COMPETÊNCIAS DO CMH

PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO



DELIBERAR SOBRE



POSSIBILITAR

- dos planos e programas da política habitacional de interesse social e fiscalizar sua implementação;
- do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual, Municipal ou Repassados por meio de convênios internacionais e consignados na SEHAB;
- as diretrizes, estratégias e prioridades dos Planos e Programas da Política Habitacional de Interesse Social;
- Ampla informação à população, às Instituições Públicas e Privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;

COMPETÊNCIAS DO CMH

ESTIMULAR



**ACOMPANHAR
E AVALIAR**



FISCALIZAR

- A participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;
- A gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos Programas e Projetos Aprovados;
- A movimentação dos recursos financeiros dos programas habitacionais.

COMPETÊNCIAS DO CMH

CONSTRUIR

- Grupo Técnicos e Comissões Especiais quando julgar necessário;



CONVOCAR

- A Conferência Municipal de Habitação;



ESTABEBELER RELAÇÕES COM

- Os órgãos, conselhos e fóruns municipais afetos à elaboração do Orçamento Municipal e à definição da Política Urbana;

COMPETÊNCIAS DO CMH

ARTICULAR-SE COM

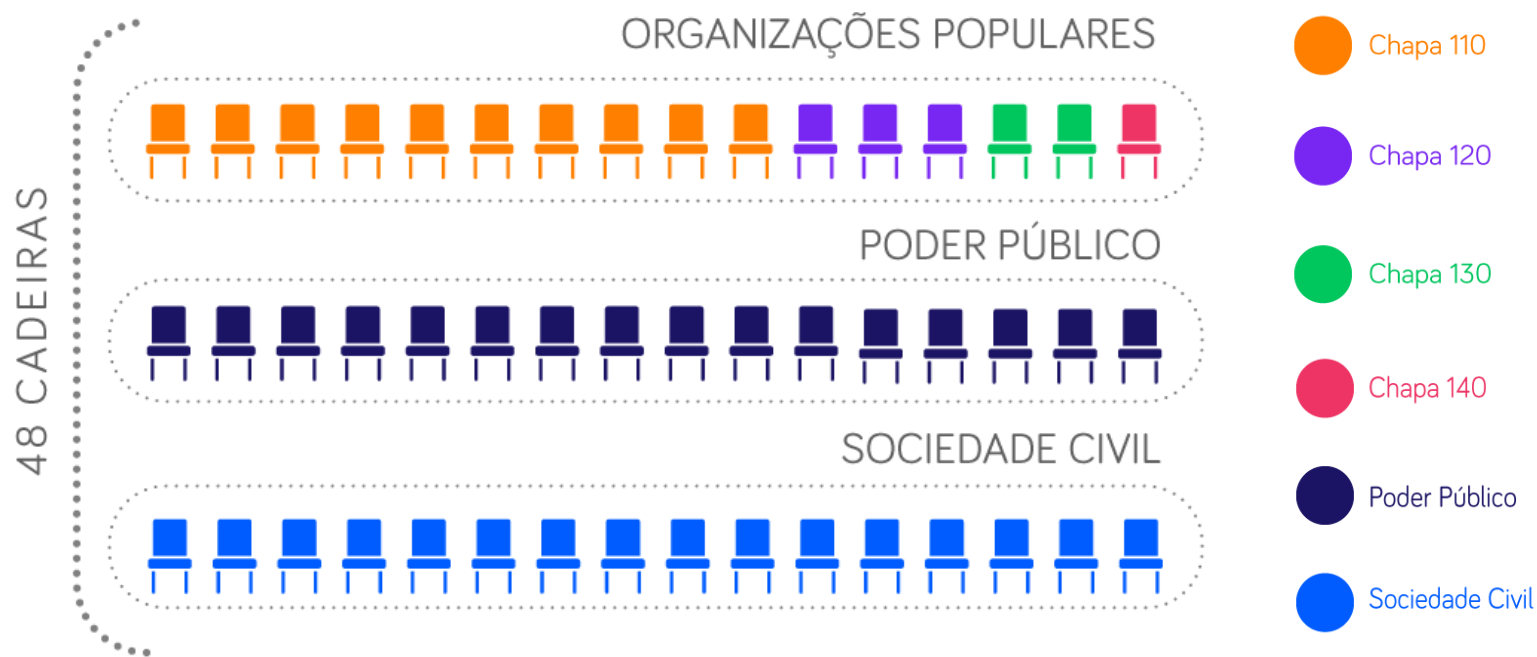
- as demais instâncias de participação popular do Município;



DEFINIR OS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- de acordo com as diferentes realidades e problemas que envolvam a questão habitacional do Município.

COMPOSIÇÃO



PODER PÚBLICO

Habitação | Cohab-SP | Gestão Trabalho | Licenciamento | SPUrbanismo | Fazenda | Obras | CEF | Secretaria Estadual de Habitação e CDHU

16 CADEIRAS

SOCIEDADE CIVIL

Empresários | Entidades de classe | Sindicatos | Universidades | ONGs

16 CADEIRAS

O QUE É A COMISSÃO EXECUTIVA

Formada a partir dos membros do Conselho Municipal de Habitação.

Tem a função específica de acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Habitação.

São 9 Membros Titulares (3 deles são natos) e 9 membros Suplentes, eleitos pelos seus pares na 1ª Reunião Ordinária do CMH

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA

ESTABELECE

diretrizes e programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, de acordo com os critérios definidos na Lei 11632/94, em consonância com a política municipal de habitação;

ENCAMINHAR E APROVAR ANUALMENTE

a proposta de orçamento do FMH e de seu plano de metas;

APROVAR

as contas do FMH antes do seu envio aos órgãos de controle interno;

DIMINUIR DÚVIDAS QUANTO

à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMH nas matérias de sua competência;

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA

DEFINIR

normas, procedimentos e condições operacionais;

FIXAR

a remuneração do órgão operador do FMH;

**APRECIAR OS
ATOS
“REFERENDUM”**

que digam respeito à gestão dos Programas e Projetos do FMH, na primeira reunião após a realização do ato.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMH

Exercida pelo Secretário Adjunto da Habitação e subordinada diretamente ao Presidente do Conselho.

Assistida por um grupo de apoio técnico para o exercício de suas competências legais, integrado por técnicos de SEHAB e COHAB.

COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Agendar as reuniões e encaminhar, aos Conselheiros, dentro dos prazos estabelecidos, a documentação relativa às matérias da pauta;

Expedir atos de convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

Preparar e encaminhar as pautas, de acordo com assuntos definidos pelo Conselho, e secretariar as reuniões deste;

Preparar as matérias e controlar a publicação de todas as decisões do Conselho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, bem como das contas do Fundo e dos respectivos pareceres, dando conhecimento aos Conselheiros no prazo máximo de 30 dias;

COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Assessorar o Presidente nos assuntos referentes ao Fundo e ao Conselho;

Tomar as providências necessárias junto à SEHAB e à COHAB-SP, de modo a garantir a emissão dos relatórios de acompanhamento da movimentação dos recursos do Fundo e do desempenho dos programas, nos prazos estabelecidos pelo Conselho;

Levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho estabelecer as diretrizes e aprovar os programas de alocação dos recursos do Fundo, bem como acompanhar e avaliar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Submeter à aprovação do Secretário da Habitação as propostas de operações, devidamente acompanhadas de parecer sobre a disponibilidade de recursos e o enquadramento nas diretrizes e nos programas estabelecidos pelo Conselho;

DAS REUNIÕES

Periodicidade
Bimestrais

Data de envio da convocatória aos Conselheiros
antecedência mínima de 10 (dez) dias com a pauta da futura reunião

Solicitações de Voto
São as matérias propostas pelos Conselheiros para serem objeto de deliberação nas reuniões.

Devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência

DAS REUNIÕES

Direito a voz e a voto nas reuniões do CMH

Somente os Conselheiros titulares. Os suplentes somente têm direito a voz e a voto nas ausências justificadas do Conselheiro titular, bem como na hipótese de assumir o cargo por perda de mandato do titular;

Ausência justificada

É aquela comunicada, por escrito, à Secretaria Executiva do CMH, pelo titular ou suplente, até o início da reunião, ou data posterior

PERDA DO MANDATO DO CONSELHEIRO

- I. Não comparecer a 3 (três) Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas, sem justificativa por escrito a ser apresentada à Secretaria Executiva do Conselho;
- II. Por acometimento de doença grave que o impeça de exercer suas funções;
- III. Por renúncia expressa;
- IV. Por decisão judicial condenatória transitado em julgado referente a crimes contra a vida, contra a administração pública ou referente a improbidade administrativa;
- V. Pela prática de atos que firam o decoro necessário ao exercício da função pública que lhe foi atribuída, mediante deliberação de no mínimo dois terços do Conselho;
- VI. Quando deixar de representar a entidade.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



FONTES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Lei 11.632 de 22/7/1994



FONTES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Lei 11.632 de 22/7/1994

Contribuições
ou doações de
outras origens;

Os de origem
orçamentária da União
e do Estado, destinados
a programas
habitacionais;

Os derivados de operações
interligadas, na forma
regulamentada em lei
própria e de operações em
parceria com o setor
privado voltadas
exclusivamente à produção
de empreendimentos
habitacionais;

Os originários de
empréstimos concedidos
por autarquias, empresas
ou administração indireta
do Município,
direcionados a programas
habitacionais de interesse
social, voltados a seus
servidores;

Outros recursos
destinados
a programas
habitacionais.

Os provenientes
de empréstimos
internos e
externos;

INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA A COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH



CONSELHEIROS DEVEM INDICAR OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CMH Nº01/2003- REGIMENTO INTERNO DO CMH

PODER PÚBLICO

- Secretário Municipal da Habitação (SEHAB);
- Secretário Adjunto da Habitação(SEHAB);
- Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB - SP);

SOCIEDADE CIVIL

- 1 (um) representante das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil (**APEOP/APEMEC, SINDUSCON, SECOVI**);
- 1 (um) representante de universidades, ligado à área habitacional (**FAU, MACK**);
- 1 (um) representante das entidades de profissionais da área habitacional (**IAB, SCIESP**)

MOVIMENTOS POPULARES

- 3 (três) representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligados à área habitacional;

INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMH PARA OUTROS CONSELHOS



INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMH PARA OUTROS CONSELHOS

No âmbito da Política Municipal de Habitação, membros do Conselho Municipal de Habitação devem ser indicados para integrar a titularidade e a suplência nos seguintes Conselhos:

CAEHIS

Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - SMUL

- *2 Conselheiros que representam o segmento dos Movimentos Populares no CMH.*

FMSAI

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

- *2 Conselheiros que representam o segmento da Sociedade Civil e o segmento dos Movimentos Populares no CMH*

INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMH PARA OUTROS CONSELHOS

CMPU

Conselho Municipal de Política Urbana vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL

- 2 Conselheiros que representam o segmento dos Movimentos Populares e o segmento da Sociedade Civil no CMH

FUNDURB

Fundo de Desenvolvimento Urbano vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL

- 2 Conselheiros que representam o segmento dos Movimentos Populares no CMH

CAEHIS - Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais – SMUL

FINALIDADE

Órgão normativo, consultivo e decisório sobre legislação de zonas especiais de interesse social, empreendimentos habitacionais de interesse social e de mercado popular.

VINCULAÇÃO

à Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

COMPOSIÇÃO

8 membros e seus respectivos suplentes (Poder Público e Sociedade Civil)

FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - *SEHAB*

FINALIDADE

Apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município e aplicar recursos do Fundo no custeio de obras e serviços.

VINCULAÇÃO

Secretaria Municipal de Habitação.

COMPOSIÇÃO

11 membros e seus respectivos suplentes.

CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana - *SMUL*

FINALIDADE

Acompanhar a execução da Política de Desenvolvimento Urbano do Município veiculada por intermédio do Plano Diretor Estratégico

VINCULAÇÃO

Secretaria Municipal de Licenciamento (SMUL)

COMPOSIÇÃO

60 membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil.

FUNDURB - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - *SMUL*

FINALIDADE

Realizar investimentos em prol dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes do Plano Diretor Estratégico (Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014)

VINCULAÇÃO

À Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento- SMUL

COMPOSIÇÃO

14 membros e respectivos suplentes

1 membro do CMH

AGENDA DAS REUNIÕES DO CMH E DA COMISSÃO EXECUTIVA EM 2018



AGENDA REUNIÕES

REUNIÕES DA CONSELHO DE HABITAÇÃO



AGOSTO							
	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
REUNIÃO	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	
Solicitação de Voto		13					
Convocatória						17	

REUNIÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA



SETEMBRO							
	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
							1
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
REUNIÃO	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29
	30						
Solicitação de Voto					30/ago		
Convocatória					6		

OUTUBRO							
	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
REUNIÃO	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31			
Solicitação de Voto			9				
Convoca-tória		15					

NOVEMBRO							
	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
REUNIÃO	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	
Solicitação de Voto			6				
Convoca-tória		12					

AGENDA REUNIÕES

REUNIÕES DA CONSELHO DE HABITAÇÃO



DEZEMBRO							
	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
							1
	2	3	4	5	6	7	8
REUNIÃO	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29
	30	31					
Solicitação de Voto						23/nov	
Convocatória						30/nov	

REUNIÃO COMISSÃO EXECUTIVA (início às 14h)	REUNIÃO DO CONSELHO PLENO (início às 14h)
Domingo, Feriado, Ponto Facultivo	

OBRIGADO!

ACESSE

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/



@sehabsp

facebook.com/sehabsp/

@cohaboficial

facebook.com/COHABoficial/

